# LEI nº. 435/2009

**SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;"**

**NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:**

**Art. 1º –** Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **385/2008 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| | |
|---|---|
| Órgão | 13 – Secretaria Municipal de Obras |
| Unid. Orç. | 004 – Divisão de Urbanismo |
| Função | 15 - Urbanismo |
| Sub-Função | 451 – Infra-Estrutura Urbana |
| Programa | 0323 – Planejamento Urbano |
| Proj. /Ativ. | 1.037 – Pavimentação Asfaltica de Ruas e Avenidas |
| Elemento | 4490.51.00.00.00 |
| Valor R$ | 600.000,00 |

**Art. 2º –** Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, provenientes do Termo de Convenio nº 53.000.157/2008, entre o Ministério da Integração Nacional e Prefeitura Municipal de Colniza – MT.

**Art. 3º** – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 24 de julho do ano de dois mil e nove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Nelci Capitani**
**Prefeita Municipal**

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

**Adriana Pereira Sprey**
**Secretário Municipal de Administração**